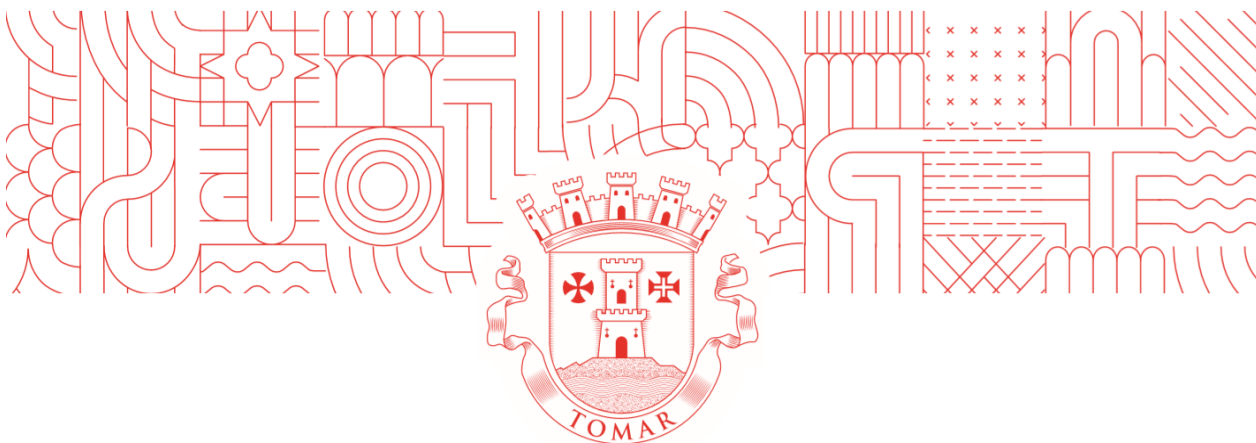




ANABELA GASPAR DE FREITAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

FAZ PÚBLICO que, em virtude da atribuição de lugares de venda ambulante no âmbito da Festa dos Tabuleiros, a levar a efeito de 01 a 10 de julho do presente ano, fica proibido o trânsito e o estacionamento de veículos na Av. ^a Marquês de Tomar, no troço compreendido entre o cruzamento da Rua Sacadura Cabral (Edifício Escavação) e o cruzamento da Rua Alexandre Herculano (CTT) e na Rua Gil Avô, das 09h00 do dia 28 de junho até às 24h00 do dia 12 de julho, com exceção dos veículos dos CTT e de recolha de resíduos sólidos urbanos.

Fica também proibido o estacionamento na bolsa de estacionamento do lado nascente, junto ao Tribunal Judicial, das 09h00 do dia 28 de junho até às 24h00 do dia 12 de julho, e no arruamento poente, o espaço fica reservado para as viaturas dos magistrados, serviços prisionais e forças policiais, no mesmo período.

Fica ainda proibido o estacionamento na bolsa de estacionamento da Rua João Carlos Everard (Levada), junto aos Serviços de Finanças, das 07h00 do dia 06 de julho até às 14h00 do dia 10 de julho.

Fica igualmente proibido o estacionamento na bolsa de estacionamento na entrada Norte do Mercado Municipal, das 09h00 do dia 28 de junho até às 24h00 do dia 12 de julho.

Fica proibido o estacionamento no Parque da Av. ^a Combatentes da Grande Guerra, destinado a oito autocarros e nos três lugares longitudinais na Av. ^a Gen. Bernardo Faria (destinados a táxis), das 09h00 do dia 28 de junho até às 18h00 do dia 12 de julho.

Fica condicionado o estacionamento e acesso viário na Av. ^a Gen. Bernardo Faria, até ao cruzamento da Av. ^a Combatentes da Grande Guerra, das 14h00 do dia 27 de junho até às 18h00 do dia 12 de julho.

MAIS SE FAZ SABER QUE as infrações ao prescrito no presente edital constituem infração sancionada com coima prevista nos termos do Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de outubro, conjugado com o art.º 24º do Regulamento de Sinalização de Trânsito.

E, para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do

costume e publicado no site oficial da Câmara Municipal de Tomar em www.cm-tomar.pt.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

